ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

	PUBLICADO EM ,	
30	- OL - 2016	PORTARIA Nº 516/16
Jornal_	Corrais do lo	Data 28/01/16
Página_	<u> 4 A</u>	SÚMULA- Nomeia Comissão Especial, para proceder a
Edição_	<u>2322</u>	—avaliação de área de terra em propriedade particular,
	marisete	para exploração de cascalho e dá outras providências.
	Ass. Responsável	

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE

Art. 1°- Ficam nomeados os senhores, Jonathan de Castro Dallagnol, portador do RG nº 200.473-4 SSP SC, e CPF nº 502.719.979-15, Marlete Dal Magro RG. Nº 4. 891.847-4 - SSP PR e CPF nº 502.719.979-15, e Edenilson Gianini RG. nº 4.395.882-8 SSP PR, e CPF. N.º 620.047.789-20, para sob a presidência do primeiro, procederem a avaliação do seguinte bem imóvel, para exploração de cascalho.

a) Parte do Lote 173 da Gleba nº 02, com área de 8.125,00m² (oito mil cento e vinte e cinco metros quadrados), de propriedade do senhor Ivan Rossi. brasileiro, solteiro, maior capaz, agricultor, portados da Cédula de Identidade RG nº 8.687.221/8 SSP /PR e inscrito no CPF/MF nº 066,456,459-37, residente e domiciliado na Linha Santo Isidoro, zona rural de Três Barras do Paraná, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: Por linha seca, confronta com o lote nº 173 da Gleba nº 03, medindo 65,00metros: LESTE: Por linha seca, confronta com o lote nº 28 da gleba nº 03, medindo 125,00metros; SUL: Por linha seca, confronta com o lote nº 32 da Gleba nº 03, medindo 65,00 metros: OESTE: Por linha seca, confronta com o lote nº 173 da Gleba nº 03, medindo 125,00 metros.

Art. 2°- Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao município.

Art. 3°. Fica concedido o prazo de 03 (três) dias para o encerramento dos trabalhos.





ESTADO DO PARANÁ

Preseitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 4°- Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de rês Barras do Paraná em 28 de janeiro de

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal